



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Del. Of. Munic. Irati

em 10 / 10 / 86

Divisão de Expediente

LEI Nº 684/86

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área para a reconstrução de escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO
a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir a área de 9.118,40m², pertencente à Rede Ferroviária Federal, na localidade de Engenheiro Gutierrez, cujo Mapa fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$ 102.000,00 (cento e dois mil cruzados), na seguinte dotação :

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4210 - Aquisição de Imóveis

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito autorizado, será efetuada por excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de tendência.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a efetuar doação da área referida no artigo 1º desta Lei à FUNDEPAR, para reconstrução da Escola Trajano Grácia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 08
de outubro de 1986.

Antonio Toti Colaco Vaz
ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito



Prefeitura Municipal de IRATI

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO : JANEIRO A AGOSTO DE 1986

I. DADOS

Orçamento do Município para 1986 deflacionado	Cz\$ 26.539.000,00
Arrecadação em ORTN do 1º Período de 1985 (janeiro a agosto) menos Alienações	131.449,74
Arrecadação em ORTN do 2º Período de 1985 (setembro a Dezembro) menos Alienações	71.754,25
Arrecadação em ORTN do 1º Período de 1986 (janeiro a Agosto) menos Alienações e operações de crédito	193.688,34
Arrecadação em cruzados do 1º Período de 1986	
Inclusive alienações e operações de crédito	Cz\$ 20.089.219,89

II. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$i = \frac{\text{Arrec. 1º Período/86}}{\text{Arrec. 1º Período/85}} = \frac{193.688,34}{131.449,74} = 1,4734$$

III. CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 1º período de 1986	Cz\$ 20.089.219,89
(+) Previsão de Arrecadação do 2º Período de 1986 = (Arrec. 2º Período/85) x (106,40)	
= 71.754,25 x 1,4734 x 106,40 =	Cz\$ 11.248.896,55
(=) total de arrecadações previstas	Cz\$ 31.338.116,44
(-) orçamento do exercício deflacionado	Cz\$ 26.539.000,00
(=) excesso de arrecadação previsto	Cz\$ 4.799.116,44


ANTONIO TOTI COLACO VAZ
Prefeito



Prefeitura Municipal de IRATI

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural localizado em "Arroio Grande" - Município de Irati - Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Proprietário: ALFREDO BARBOSA

Área: 450,00 metros quadrados.

O imóvel em questão tem o seu início em um marco bravado entre terras de Alfredo Barbosa e terras da Prefeitura Municipal de Irati junto de uma estrada. Deste ponto, segue pela estrada confrontando pela mesma com terras de Alfredo Barbosa no rumo 33º00' NW com a distância de 15,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta pela linha com terras de Alfredo Barbosa no rumo 62º00' NE com a distância de 30,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta pela linha com terras de Alfredo Barbosa no rumo 33º00' SE com a distância de 15,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta pela linha com terras da Prefeitura Municipal de Irati no rumo 62º00' SW com a distância de 30,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez princípio encerrando-se a presente descrição fechando o perímetro com uma área de 450,00 metros quadrados.

Irati, 05 de Janeiro de 1.987.

Orlando Aguilham Junior
ENG. CIVIL - CREA 10.555-D

PLANTA DE UM TERRENO RURAL LOCALIZADO EM

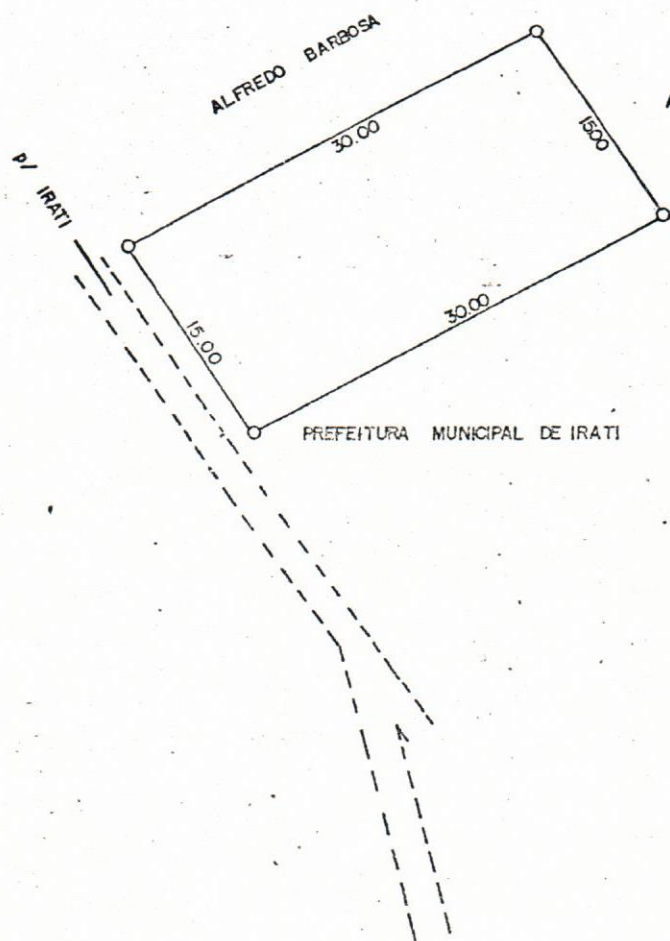
"ARROIO GRANDE"

Município de : IRATI - P.R.

Proprietário : ALFREDO BARBOSA

ÁREA : 450,00 m²

ESCALA. — 1 : 500



N.M.



Orlando Aguilham Junior
ENG. CIVIL - CREA 10.555-D



MIGUEL AGULHAM JUNIOR

2.º TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DOS REGISTROS
DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÔMARCA E CIDADE DE IRATÍ

RUA DR. CORRÊA - FONE, 2-3-5

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO Nº 10.720, fls. 79 do livro 3-L

Escritura: PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE TERRAS

Outorgante: João de Moraes Seicas e sua mulher

Outorgado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATÍ

Data: 26 de maio de 1952

Valor Cr\$ 0.000,00

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado do Pará



Comarca de IRATI

Miguel Agulham Junior

2.º TABELIÃO VITALÍCIO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA DR. CORREIA - FONE, 2-3-5

Dirce Calderari Araujo
OFICIAL MAIOR

CERTIFICO que às fls. 79 do livro n. 3-L, foi transcrita hoje sob n. 10.720, a COMPRA E VENDA do imóvel seguinte:

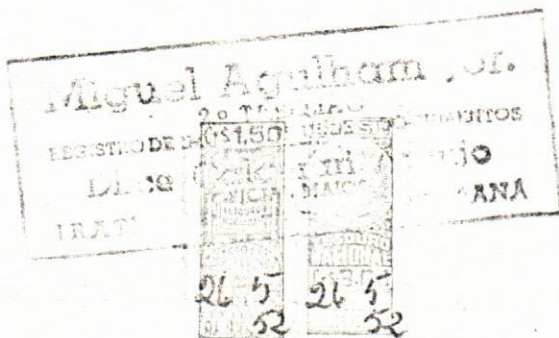
Um terreno com 20 metros de frente por 50 metros da frente aos fundos, situado em Arrôio Grande, neste Município, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas.

ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Iratí.

TRANSMITENTES: João de Moraes Seixas e sua mulher D. Dozolina Moraes Seixas, lavradores, residentes neste Município.

TÍTULO: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, Miguel Agulham Junior, em 9 de maio de 1952.

VALOR: Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros).



Observações: Registro anterior Nº 9.417, fls. 39 do livro 3-K desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Irati, 26 de maio de 1952.

Miguel Agulham Junior
OFICIAL

*Miguel Agulham Junior*

2.º Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

RUA DR. CORREIA — TELEFONE, 2-3-5

Dirce Calderari Araujo

Oficial Maior

Traslado: Primeiro

Livro Nº 41

Fls. 94v a 95v.

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL QUE FA-
ZEM ENTRE SI JOÃO DE MORAES SEIXAS E SUA MULHER, A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, COMO ABAIXO SE DECLARA:--

Saibam quantos este publico instrumento de escritura de compra e venda de imovel virem, que sendo aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, no cartorio do segundo Oficio por ser esta hoje distribuida e perante o Tabelião que esta subscreve, comparereceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes vendedores João de Moraes Seixas e sua mulher Dozolina Moraes Seixas, brasileiros, lavradores, residentes em Arroio Grande neste Municipio e de outro lado como outorgada compradora a Prefeitura Municipal de Irati, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, cidadão Edgard Andrade Gomes, casado, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, todos conhecidos de mim Fani Elbaum Escrevente Juramentada, do Tabelião que esta subscreve e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas,--, perante as quais pelos outorgantes vendedores foi dito que são senhores e legitimos possuidores de um lote de terreno medindo vinte (20) metros de frente e cinquenta (50) metros da frente aos fundos, havendo no mesmo uma casa de madeira coberta de telhas, onde atualmente funciona uma escola publica, imovel êsse situado em Arroio Grande, neste Municipio, confrontando-se pela frente com a rua que vai á Estação, de um lado com o lote numero vinte e quatro (24) de outro lado com o lote numero vinte e seis (26) e nos fundos com propriedade de Domingos da Silva; havido por compra feita a José A. Leite e sua mulher, conforme transcrição feita no Registro de Imoveis desta Comarca, sob numero nove mil quatrocentos e dezessete (9.417) as folhas trinta e nove (39) do Livro três-K. - E possuindo eles outorgantes a referida propriedade livre e desembaraçada de quaisquer onus ou hipotecas legais, nesta data vendem, como de fato vendido tem a outorgada compradora PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI. pelo preço e quantia certa de CR\$

ter recebido da mesma em moeda corrente e legal do Paiz, pelo que
lhe dão plena e geral quitação, para em tempo nenhum lhe pedirem,
ou outro motivo qualquer alegarem da presente venda, prometendo
eles vendedores, por si e seus sucessores em todo e qualquer tem
po a fazerem esta venda boa, firme e valiosa, a responder por e-
vicção de direito pondo a outorgada ao par e a salvo de quaisquer
dúvidas futuras, podendo a mesma empossar-se desde já do referi-
do imóvel, pois a ela transferem neste ato, pela clausula consti-
tuti, todo o direito, domínio, ação e posse que tinham sobre o
mesmo. Pelo representante da outorgada compradora foi dito que
aceitava a presente escritura tal como nela se contem e declara
e apresentou os conhecimentos de impostos pagos nos teores seguin-
tes:- Estado do Paraná. Secretaria de Estado dos Negocios da Fa-
zenda. Departamento da Receita. Exercício de 1952. 5ª Série. Nº
363872. Exatoria de Rendas de Irati. Imposto I.Vivo - isento.
A Prefeitura Municipal de Irati, paga a importancia de -- prove-
niente do imposto ou taxa isenção do imposto de transmissão I.
Vivo sobre CR\$ 9.000,00 por quanto comprou de João de Moraes Sei-
xas e sua mulher, um lote de terreno com vinte (20) metros de
frente por cinquenta (50) metros de fundos, com uma casa de ma-
deira, em Arroio Grande neste Municipio. O funcionario. Recebi
a importancia constante do presente recibo. Exatoria de Rendas
de Irati, em 23/4/1952. (a) Grigoleti- Exator. Estado do Paraná.
Exatoria de Rendas Estaduais de Irati. Certidão Negativa nº 208.
Certifico, para que produza os efeitos legais que revendo os li-
vros de lançamentos de impostos existentes nesta repartição de-
les não consta que o lote de terreno com 20 mts. de frente por
50 mts. de fundos, com uma casa de madeira, em Arroio Grande, es-
teja onerado por impostos ou taxas devidas ao Estado, pertencen-
te a João de Moraes Seixas. Pelo que se lhe expediu a presente
Certidão Negativa, valida para sua utilização até trinta dias no
maximo, a contar desta data, nos termos do artigo 5º do Decreto
Lei nº 225, de 22 de junho de 1944. Exatoria de Rendas Estaduais
de Irati, em 23 de abril de 1952 (a) Grigoleti - Exator de Ren-
das. Registro Hipotecario da Comarca de Irati. Estado do Paraná.
Certidão Negativa. Certifico e dou fé, que revendo em meu carto-
rio os livros de Inscrição Hipotecaria, deles não consta que es-
teja onerado, de qualquer forma, o imóvel pertencente a João de
Moraes Seixas, seguinte: o lote nº 25, medindo 1.000 mts². situa-
do em Arroio Grande neste Municipio, contendo uma casa de madei-
ra, coberta de telhas. Registro nº 9.417 desta Comarca. Irati, 9
de maio de 1952 (a) Dirce Calderari Araujo - Oficial Maior. Apre

outor
conve
escri
confo
llon,
o esc
dou fe
lina
Zarpel
me rep
2º Tab

20
Miguel

outorgante nada deve nesta repartição até a presente data. Assim
convencionados pediram que lhes lavrasse nestas notas a presente
escritura que outorgaram, aceitaram e depois de lida e achada
conforme assinam com as testemunhas João Probst e Braulio Zarpe-
llon, conhecidos de mim Fani Elbaum Escrevente Juramentada que
o escrevi. Eu Miguel Agulham Junior 2º Tabelião o subscrevi e
dou fé. Sem selos, ex-vi legis (aa) João de Moraes Seixas, Dozo-
lina de Moraes Seixas, Edgard A. Gomes, João Probst e Braulio
Zarpellon. Traslada na mesma data. Confere com o original a que
me reporto e dou fé. Eu Miguel Agulham Junior
2º Tabelião, subscrevi e assino em publico e raso.

Em testemunho da verdade

Miguel Agulham Junior
2º Tabelião

REGISTRO DE IMÓVEIS

Apresentada hoje, das _____ horas
N.º 11490 Fls. 25 Protocolo N.º 1
N.º 10720 as folhas 79 do Livro n.º 3-2
Em 26 de maio de 1952

O Oficial maior:

Diniz Calderari Azeite

Miguel Agulham Jor.
2.º TABELIÃO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Diniz Calderari Azeite
OFICIAL MAIOR
IRATI PARANÁ